

Processo n.: @APE 19/00697596

Assunto: Revogação de Ato Aposentatório de Sirlene Serboski da Silva Filastro

Responsável: Noemi dos Santos Cruz

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 943/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n.109/19, de 08/05/2019, que cancelou os efeitos do Ato n. 245/12, 05/12/2012, que havia concedido aposentadoria à servidora Sirlene Serboski da Silva Filastro.

2. Revogar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c 36, § 2º, “b” da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do Ato n. 245/12, de 05/12/2012, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Sirlene Serboski da Silva Filastro, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, CPF n. 027.203.049-05, em face da reversão da aposentadoria por meio do Ato n. 109/19, de 08/05/2019, cessando os efeitos da Decisão n. 1645, de 07/05/2014, proferida no Processo n. @APE 13/00099388.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência de Itajaí - IPI.

Ata n.: 28/2020

Data da sessão n.: 30/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascarí

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC